



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

PORTARIA Nº 041, de 29 de abril de 2023.

“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

CONSIDERANDO que as perguntas 09, 10 e 11 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

CRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDAS

Art. 2º Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

- | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | 9) em qual Normativa se baseou a criação do Conselho Municipal de Saúde? |
| b) | 10) Encaminhar cópia atualizada do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, atas de |

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

reuniões e demandas administrativas do referido órgão retroativas ao período de 2022/2023, ata de transição de posse do novo conselho, nomeação de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais conselheiros atuais.

c) 11)
Encaminhar cópia/espelho/fonte do Sistema Estadual e Federal do cadastro dos conselheiros constando a regularização atual do Conselho Municipal de Saúde de Galiléia/MG
§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

Art. 4º O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

Art. 7ª Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com a Coordenação da Regulação em primeiro momento e em segundo momento com o Gestor da Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

RELATÓRIO

1. Dados

a. Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/____

b. Origem da Portaria: _____

c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: _____

Órgão Emissor: _____

Data da Emissão: ____/____/____

Autoridade _____

Emissora: _____

d. Reclamante: _____

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

f. Documentos anexados (listar)

2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: _____

Data da carga: _____

Incidentes:

4. Conclusão

SERVIDORA DESIGNADA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 042, de 29 de abril de 2023.

“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

CONSIDERANDO que as perguntas 01, 02, 03 e 05 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpados na carta magna, especialmente o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

- EDUARDA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Art. 2º Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas, *ipsis litteris*, oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

- d) “1.
Apresentar a relação de veículos/categorias que compõem a frota de transporte saúde do município de Galiléia/MG e quais setores estão locados para atender a demanda da Secretaria e respectivas abrangências do Pronto Atendimento e Postos de Saúde?”
- e) “2.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

Como está organizado e como funciona o controle dos veículos e motoristas que atuam nos territórios de atendimento da saúde do município de Galiléia?”

f) “3.

Qual é a logística referente à prestação de serviços e atendimentos da saúde do município por setor urbano e rural e quais postos de saúde são atendidos?”

g) “5.

Como é feita a seleção dos pacientes que utilizam o transporte saúde do município de Galiléia?”

§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento do prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

Art. 4º O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com a Coordenação da Regulação em primeiro momento e em segundo momento com o Gestor da Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

RELATÓRIO

1. Dados

a. Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/____

b. Origem da Portaria: _____

c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: _____

Órgão Emissor: _____

Data da Emissão: ____/____/____

Autoridade _____

Emissora: _____

d. Reclamante: _____

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

f. Documentos anexados (listar)

2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: _____

Data da carga: _____

Incidentes:

4. Conclusão

SERVIDORA DESIGNADA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 043, de 29 de abril de 2023.

“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

CONSIDERANDO que as perguntas 04, 06, 12, 13 e 16 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

NATÁLIA DE ARAÚJO CAMPOS RODRIGUES

Art. 2º Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas, *ipsis litteris*, oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

h) “4.
Apresentar detalhadamente o número da relação de pacientes do município por setor urbano e rural e quais postos de saúde são atendidos?”

i) “6)
Quanto municípios são atendidos, por dia, nas Unidades Básicas e Postos de Saúde? Gentileza especificar quais os atendimentos e o número de pacientes atendidos em cada unidade de saúde existente.”

j) “12)
Informar por cópias autenticadas pelo responsável da Secretaria de Saúde atualização dos Programas Estaduais e Federais adereidos juntamente ao Governo Estadual e Federal. Caso não constem quaisquer adesão justificar o motivo.”

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

k) “13)
Em visita in loco aos Distritos Galileenses verificamos em Santa Cruz as dependências do prédio que funcionava os atendimentos de saúde encontrava-se em condições precárias e abandono, com portas danificadas e abertas, materiais de procedimentos e restos de medicamentos expostos as sujeiras, sem água e iluminação adequada, móveis danificados, lixo amontoado e etc, Ao conversar com os moradores do local e expor o problema afirmaram que por longo período já não havia atendimento de saúde no Distrito e confirmaram que de fato o prédio estava abandonado. Em Laranjeiras o atendimento da saúde, inclusive consultas médicas e vacinação, segundo os moradores são realizadas em uma varanda aberta cedida pela Igreja Católica. Em Córrego Branco, segundo relato dos pessoas, o atendimento de consultas médicas estava suspenso por determinado período. Diante das veracidades quais providências serão tomadas para sanar a deficiência da Secretaria de Saúde frente aos municípios dos dos Distritos e Zona Rurais?”

l) “16)
Relatório dos deslocamentos programados de pessoas para realizar procedimentos, de caráter não urgente e emergencial, em residências?”
§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento do prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

Art. 4º O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

Art. 7ª Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com o Gestor da Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

RELATÓRIO

1. Dados

a. Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/____

b. Origem da Portaria: _____

c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: _____

Órgão Emissor: _____

Data da Emissão: ____/____/____

Autoridade _____

Emissora: _____

d. Reclamante: _____

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

f. Documentos anexados (listar)

2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: _____

Data da carga: _____

Incidentes: _____

4. Conclusão

SERVIDORA DESIGNADA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 044, de 29 de abril de 2023.

“Designa servidora da saúde para relatar quesitos ofertados pelo Poder Legislativo Municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria Municipal de Saúde o Ofício 018/2023 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo qual solicita, através da Comissão de Saúde respostas há alguns questionamentos;

CONSIDERANDO que as perguntas 07, 08, 14, 17 e 18 referem-se às tarefas atribuídas à servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para relatar o resultado das diligências por ela geridas de forma a dar sadia resposta ao Poder Legislativo:

LETÍCIA TEREZA FERREIRA SOARES

Art. 2º Prazo para a conclusão dos trabalhos: **20 dias do recebimento desta Portaria** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

§ 1º A servidora designada deverá relatar de acordo com as perguntas, *ipsis litteris*, oriundas do ofício retromencionado da Câmara Municipal, quais sejam:

m) “7) Quantos médicos estão disponíveis no Pronto Atendimento e em cada Unidade Básica e Postos de Saúde?”

n) “8) Quais estratégias e metas a Secretaria de Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal de Galiléia/MG pretendem desenvolver para zerar o déficit de médicos e outros profissionais na

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

Rede Municipal de Saúde”

o) “14)
Encaminhar relação de servidores da saúde, efetivos e contratados, com respectivas Escalas de Trabalho, incluindo a escala noturna, finais de semana e feriados, com a presença garantida de médicos, enfermeiros e equipe de enfermagem 24h.”

p) “17)
Cópia da Ata do Conselho Municipal da Saúde que deliberou sobre as mudanças no atendimento na Unidade Básica de Saúde e no Posto da área central e posto de saúde João Lopes de Mello.

q) “18)
Encaminhar cópia do Projeto do futuro Posto de Saúde previsto para construção no Bairro Esperança, bem como especificando data da iniciação das obras, valores e conclusão do mesmo.”

§ 2º O relatório deverá ser o referenciado no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento do prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria sujeitará à designada sua submissão à Sindicância Administrativa a fim de se apurar responsabilidades.

Art. 4º O relatório deverá constar de todas as diligências realizadas pela designada, tais como: data, horário, cópia de documentos, entrevistas com registro de horário, data e conteúdo e conclusão, conforme modelo único a esta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com o Gestor da Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

RELATÓRIO

1. Dados

a. Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/____

b. Origem da Portaria: _____

c. Nascedouro da Portaria

Ofício nº: _____

Órgão Emissor: _____

Data da Emissão: ____/____/____

Autoridade _____

Emissora: _____

d. Reclamante: _____

e. Entrevista de Testemunha: (nome, data e horário)

f. Documentos anexados (listar)

2. Dos fatos e da análise das provas

Do que houve, tenho a relatar o seguinte:

“Relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações das entrevistas, provas, agrupando as comprovações existentes, relatando suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados.

3. Incidentes no cumprimento da Portaria:

Prazo para execução: _____

Data da carga: _____

Incidentes:

4. Conclusão

SERVIDORA DESIGNADA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - Edição: 286

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais de Galileia/MG.

Início do Recebimento das Propostas: 12 de maio de 2023 – 09h00min

Fim do Recebimento das Propostas: 12 de maio de 2023 – 07h00min

Data da Sessão: 25/05/2023, às 09h00min. Local: Plataforma da BLL www.bll.org.br.

Aquisição do Edital completo pelo Portal do Município: <https://galileia.mg.gov.br/licitacao/> ou www.bll.org.br. Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Galiléia-MG ou pelo email: licitacao@galileia.mg.gov.br.

Galiléia-MG, 11/05/2023
Vagner Rodrigues Valentim
Presidente CPL

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br